# GESTÃO DE PESSOAS

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas
Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
**EDITAL N. º 350, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 12.549-6/2021.....**

Tendo em vista a desistência do candidato PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES, classificados em 13º Lugar na Classificação Final – Negro.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

| CLASS. NEGRO | NOME |
|---|---|
| 14º Lugar | ANTONIO CICERO DE SOUSA LIMA |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
**EDITAL N. º 351, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **nº 14.862-7/2018.....**

Tendo em vista a desistência da candidata PATRÍCIA DA SILVA PACANARO, classificada em 91º Lugar na Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.**

| CLASS. DEF | NOME |
|---|---|
| 06º Lugar | BRUNA ALESSANDRA MARTINS MARQUES |

| CLASS. GERAL | NOME |
|---|---|
| 94º Lugar | REGINA MARIA TOCHIO DE ANTONIO |

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

# CASA CIVIL

**EXTRATO**

Termo de Fomento nº 07/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Associação Educadora Beneficente – CESPROM, com o objetivo de desenvolver o projeto "CRIANÇA CRIATIVA".
Processo SEI nº 0012066/2022
Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04
Presidente: Oneide Helena Potrich - CPF n° 288.802.506-04
OBJETO: Mediante a conjugação de esforços mútuos, a execução do Projeto "Criança Criativa", na conformidade da política nacional para crianças e adolescentes
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 131.357,37 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.0199.243.2102.33503900.5104.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da data da ordem de início da execução do ajuste.
ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

**EXTRATO**

Termo de Fomento nº 08/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, com o objetivo de desenvolver o projeto "Despertarte- Reescrevendo Novas Histórias, Construindo um Novo Propósito".
Processo SEI nº 0012011/2022
Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04
Presidente: Alcinda Primon – CPF n° 210.443.008-92
OBJETO: Desenvolver o projeto "Despertarte - Reescrevendo Novas Histórias, Construindo um Novo Propósito".
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.01.08.243.0199.2102.3350.3900.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2022.
ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

**EXTRATO**

Termo de Fomento nº 09/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO AQUÁTICA JUNDIAÍ, com o objetivo de desenvolver o projeto "Braçadas para o Futuro".
Processo SEI nº 0012131/2022
Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04
Presidente: Alessandro Moscal Checchinato – CPF nº 115.152.918-47
OBJETO: mediante a conjugação de esforços mútuos, a execução do Projeto "Braçadas para o Futuro"
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 159.986,36 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.08.243.0199.2102.3350.3900.5104.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2022.
ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

**UGCC/GG**
Em 04/08/2022
Ref. Processo Administrativo nº 9.382-5/2022

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 02) formulado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí.
Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde atesta o cumprimento dos requisitos legais às fls. 117. No que se refere ao aspecto jurídico, aplica-se o quanto analisado e decidido, dentre outros, nos autos do Processo Administrativo nº 25.872-5/2017, que, em síntese, remete à análise da Unidade de Gestão requisitante e à legalidade atestada no Processo Administrativo nº 17.071-4/2017.
É o relatório.
Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ/MF nº 24.006.302/0004-88, qualificando-a como Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiaí.
A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015; nº 27.036, de 25 de julho de 2017; nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.
Publique-se.